



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.694, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico	
Projeto: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2023	R\$ 89.100,00
Valor Total: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)	
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário municipal.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico	
Projeto: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2023	R\$ 89.100,00
Valor Total: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)	
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário municipal.	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0753

R\$ 89.100,00

Total da Suplementação

R\$ 89.100,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.694/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 1.920.015,80	0,00	R\$ 1.920.015,80	R\$ 652.131,94	R\$ 1.267.883,86

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(286) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outras Desp. De Pess. De Contr. De Terceirização R\$ 93.800,00

Total anulação R\$ 93.800,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.695, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 1.550,20 (um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(294) 3.3.40.41.00.00.2.039.01.0500 Contribuições R\$ 1.550,20

Total suplementação R\$ 1.550,20

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(292) 3.1.90.11.00.00.2.039.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.550,20

Total anulação R\$ 1.550,20

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.694, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 17 Saneamento Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 89.100,00 Valor Total: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário municipal.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 17 Saneamento Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 89.100,00 Valor Total: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de esgotamento sanitário municipal.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.059 Projeto de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0753 R\$ 89.100,00

Total da Suplementação R\$ 89.100,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.694/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 1.920.015,80	0,00	R\$ 1.920.015,80	R\$ 652.131,94	R\$ 1.267.883,86

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 105, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.700, de 16 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 137.388,84 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.085 Construção da Rede de Energia Elétrica do Parque Industrial

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0704 R\$ 137.388,84

Total da Suplementação R\$ 137.388,84

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.700/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT INSTITUÍDA PELO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2022 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE MAIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

Considerando a necessidade de promover a avaliação dos imóveis para a composição da base de cálculo dos tributos de competência municipal, e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 95, de 10 de maio de 2023 que regulamenta o artigo 86, da Lei complementar nº 009/2022, que cria a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados a seguir para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

I – Eduardo Rampanelli Tosetto;

II – Elaine Teresinha Moura;

III – Aline Heinz;

IV – Ezequiel Camera lanke, e;

V – Cintya Vieira Souto.

Art. 2º Compõe a comissão na qualidade de titulares os seguintes membros:

I – Aline Heinz;

II – Eduardo Rampanelli Tosetto, e;

III – Ezequiel Camera lanke.

Parágrafo único – A servidora e membro Aline Heinz, responderá pela presidência da comissão.

Art. 3º Completam o quadro de membros da comissão na qualidade de suplentes os seguintes membros:

I – Cyntia Vieira Souto, e;

II – Elaine Teresinha Moura.

Parágrafo único – Em caso de ausência temporária de um membro titular, qualquer suplente estará apto para substituí-lo enquanto perdurar sua ausência.

Art. 4º No caso de ausência permanente, uma nova nomeação deverá ser promovida por meio de portaria específica, podendo o suplente ocupar a vaga em aberto até que ocorra a devida nomeação.